



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-CMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018-CMS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, nº 660, Centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. CARLOS ROBERTO FALASCHI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4300554-8 SSP/PR CPF 547.086.139-20, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada, atendendo às condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2018-CMS e às constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nº 1.012/2007 e 327/2009, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS/INFORMÁTICA**, conforme as especificações técnicas constantes nesta Ata de Registro de Preços propostas apresentadas na licitação de Pregão Presencial SRP nº 007/2018-CMS, que integram este instrumento.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

3. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O preço registrado, unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº **07.703.592/0001-57**, com sede à Rua Néo Alves Matins, nº 242, Maringá, estado do Paraná, CEP 87.050-110, fone/fax: (44) 3047-1686, e-mail: contato@intsolucoes.com.br, por seu representante legal, o Sr. **ELIANE CHAVENCO UEDA** portador(a) do RG n.º 4.793.725-6 – SSP/PR e CPF n.º 808.552.709-00 ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados.

LOTE ÚNICO – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Qtde.	Modelo / Marca	Preço Unit.	Vlr total.
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (mais simples), com as seguintes características mínimas: Com as seguintes características mínimas: - <u>Funções:</u> de impressão, digitação, cópia e fax. - <u>Resolução de cópia:</u> Mínimo 600x600 DPI.	14	XEROX / 3215NIB	R\$ 1.384,00	R\$ 19.376,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

	- Sistema de Impressão: P&B. - Ciclo de Trabalho mínimo: 4 mil páginas. - Impressão à laser. - Scanner: com alimentador com capacidade de 50 folhas; - Conexões: USB, Lan (RJ45) e/ou Wifi (802.11 B/G/N); - Voltagem: 110V; - Outros itens inclusos: Cabo USB para conexão com computador, cabo de alimentação; - Garantia mínima: 12 (doze) meses				
11	SCANNER PORTÁTIL, com as seguintes características mínimas: - Resolução: 600 DPI. - Bandeja: Automática de 20 folhas. - Scanner automático: dupla face (frente e verso automático em uma única passagem excluindo o lado que está em branco). - Digitalização: em PDF pesquisável, JPEG, RTF, BMP e TIFF. - Garantia: 12 (doze) meses.	02	BROTHER / ADS-1000	R\$ 1.797,00	R\$ 3.594,00
18	Fonte para computador, com as seguintes características mínimas: - 600 Watts Reais; - PFC Ativo; - Ventoinha de 120mm; - Conectores: - 1 ATX (20 + 4 Pinos) - 1 EPS (8 Pinos) - 1 Disquete - 4 Periférico com quatro pinos - 2 PCI-E - 6 SATA - Entrada: - 100V-10A / 240V-5A; - Saída: +3.3V-25A / +5V-25A / +12V-46A / -12V-0.8A / +5Vsb-3.0A	01	CASAIR / CP-9020122	R\$ 374,00	R\$ 374,00
19	Fonte de energia para computadores, com as seguintes características mínimas: - Padrão: ATX; - Potência: 500W; - Cabos com malha (sleeve) de proteção; - Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem; - Pfc Passivo; - Alimentação: Bivolt (manual); - Refrigeração: 1 Cooler 8cm; - Cabos/Conectores: - 1 x 20+4 pinos (com Sleeve)	05	GAMEMAX / GM500	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

	- 1 x 6+2 pinos PCI Express - 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe) - 2 x Molex - 1 x Floppy - 3 x Sata				
20	No-break, com as seguintes características mínimas: - 1500VA/700W; - Tensão de entrada: Bivolt, 127v/220v, 47Hz-63Hz; - Tensão de saída: Bivolt, 127v/220v, 50Hz/60Hz; - Estágios de regulação: 4; - 8 (Oito) Tomadas padrão NBR 14136; - Bateria Selada a prova de vazamentos;	01	TS SHARA / 1500V A	R\$ 872,00	R\$ 872,00
29	CABO EXTENSOR USB, com as seguintes características mínimas: - Extremidades do cabo macho e fêmea; - Suporta transferência de dados até 480 Mbps; - Comprimento: 2 metros; - Cor: Preto; - Compatível com dispositivos com conexão USB 3.0;	04	EVUS / C-007	R\$ 23,00	R\$ 92,00
32	FILTRO DE LINHA, com as seguintes características mínimas: Com as seguintes características mínimas: - <u>Bivolt.</u> - <u>Tensão de Alimentação:</u> 127/220V. - <u>Potência máxima:</u> 1270VA para 127V / 2200VA para 220V. - Com protetor contra sobretensão e surtos. - Possuir 6 tomadas elétricas tripolares. - Com fusível de proteção. - Indicador luminoso de funcionamento. - Com plugue e tomadas nova norma NBR14136.	20	NTC / 10 A	R\$ 41,50	R\$ 830,00
36	KIT MOUSE E TECLADO S/ FIO, com as seguintes características mínimas: - Cor: Preto; - Layout: ABNT 2; - Conexão: USB; - Tipo: Wireless; - Distância: Até 9 metros; - Frequência: 2.4 Ghz; - Rastreamento: 1000 dpi; - Alimentação: Pilha;	06	MULTILAS ER / TC212	R\$ 118,50	R\$ 711,00
37	Pilha para mouse e teclado s/ fio, com as seguintes características mínimas:	30	ELGIN / AAA	R\$ 2,95	R\$ 88,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

	- Pilha AAA;				
38	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, Com as seguintes características mínimas: - Tipo: 2.0; - Som Estéreo; - Regulagem de volume; - 5 Watts RMS; - Comunicação por conector P2; - Saída para fone de ouvido tipo P2; - Alimentação USB 5V; - Garantia mínima de 12 (doze) meses;	26	VINIK / VS-202	R\$ 35,40	R\$ 920,40
39	TECLADO NUMÉRICO, Com as seguintes características mínimas: Com as seguintes características mínimas: - Interface conector USB. - Possuir 19 teclas. - Teclas de tamanho normal para entrada rápida de dados. - Comprimento do cabo: 1,4 metros. - Alimentação: USB 5V; - Compatível Sistema Operacional: XP, Windows 7, 8, 10 e Linux;	06	VINIK / DT90	R\$ 35,00	R\$ 210,00
41	TECLADO ABNT2 – USB, Com as seguintes características mínimas: Com as seguintes características mínimas: - Possuir 109 teclas. - Conexão: via porta USB. - Possuir 3 teclas de acesso rápido. - Possuir 3 teclas de gerenciamento de energia do PC. - Reconhecimento automático pelo Windows (não requerer driver) - Comprimento do Cabo: 1,30mm. - Compatível com Windows XP/VISTA/7/8.	20	C3 TECH / KB2237	R\$ 31,90	R\$ 638,00
43	Fone de ouvido c/ microfone, Com as seguintes características mínimas: - Som estéreo; - Microfone com supressão de ruído; - Cabo: 1.3 metros; - Conector: P2	01	GENIUS / HS200C	R\$ 72,40	R\$ 72,40
44	SUPORTE PARA MONITOR, Com as seguintes características mínimas: - Funcionalidade: Ser Utilizado Para Monitores De Até 23 Polegadas. - Material: Polipropileno. - Dimensões: Aproximadamente 12 X 25 Cm.	10	MASTICM OL / SM100031	R\$ 55,50	R\$ 555,00
47	Placa de vídeo para computador, com as seguintes características mínimas: - Clock processador gráfico: 1500 MHz;	01	GEFORCE PNY / GTX 1060	R\$ 1.967,50	R\$ 1.967,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

	- Interface de largura de BUS: 192bit - Quantidade de RAM: 6 GB - Velocidade de memória: 8 Gbps; - Plataforma: PCI-Express x16				
48	Cartão de memória, com as seguintes características mínimas: - Tipo MicroSD; - 8GB (gigabyte) - Com adaptador SD;	02	KINGSTON / SDC4	R\$ 28,90	R\$ 57,80
49	Pilha placa mãe, com as seguintes características mínimas: - Tipo: Bateria De Lithium - Modelo: Cr 2032 - Voltagem: 3v	10	ELGIN / CR2032	R\$ 2,90	R\$ 29,00
51	Pasta Térmica de prata, com as seguintes características mínimas: - Pasta Térmica de Alta Condutividade (Seringa com 5g); - Possuir Alto desempenho em dissipação de calor; - Ser desenvolvida com silicone modificado, com aditivo especial de prata coloidal; - Eliminação de calor em CPU's, Processadores, Fontes, PS3, entre outros; - Seringa compacta de fácil aplicação e espalhamento; - Alto rendimento.	02	IMPLASTE C / THERMAL	R\$ 25,00	R\$ 50,00
57	Testador de cabo de rede, com as seguintes características mínimas: - Para Cabos Com Conectores Rj-11 E Rj-45; - Testa Continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G (Terra) ; - Verifica Conexão Trocada, Curto Aberto E Cruzado;	01	NAZDA / NZ-469	R\$ 25,90	R\$ 25,90
59	Pendrive, com as seguintes características mínimas: - Capacidade de armazenamento: 16GB; - Conexões: USB 3.0	02	KINGSTON / GENERATION	R\$ 34,90	R\$ 69,80
68	Conector RJ45, com as seguintes características mínimas: - Gigalan CAT6;	10	NAZDA / CAT6	R\$ 1,05	R\$ 10,50
69	MULTIFUNCIONAL Bulk Ink, com as seguintes características mínimas: - Funções de impressão, digitalização e cópia; - Velocidade impressão: 30 ppm preto e 20 ppm colorido; - Resolução de cópia: 1200 DPI; - Cores de impressão: Preto e colorida; - Sistema de Impressão Frente e Verso; - Ciclo de Trabalho: Até 4 mil páginas preto e	01	EPSON / L575	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

2,5 mil colorida, com uma recarga; - Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel A4 comum; - Sistema de tanque de tinta (Bulk Ink): 4 Cores de tinta, escala CMYK, acompanhado de 1 (um) kit tintas; - Monitor de Operação LCD; - Scanner com alimentador com capacidade de 30 folhas; - Conexões: USB, Lan (RJ45) e Wifi (802.11 B/G/N); - Deverá acompanhar softwares de gerenciamento e manutenção do equipamento; - Possuir sistema de digitalização para Nuvem, PC e E-mail; - Voltagem: Bivolt; - Deverá ser fornecido cabos para conexão aos computadores; - Garantia mínima de 12 (doze) meses;				
--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 34.183,80.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, sendo:

- 0100101031000120013390300000 / 1001 – Material de Consumo / Material de Expediente.

4.2. As despesas para os exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Sempre que julgar necessário, a Câmara Municipal solicitará o fornecimento dos produtos registrados, mediante **Solicitação de Compra, encaminhada pelo servidor responsável pelo Almoxarifado** através de **correio eletrônico** ao endereço indicado pelo licitante vencedor, os quais deverão ser entregues em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da solicitação.

5.2. A entrega dos produtos requisitados será feita na sede da Contratante, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, no limite do quantitativo registrado, correndo por conta da contratada as despesas relativas a seguros, transporte, tributos ou outros encargos decorrentes da execução do objeto.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara.

5.4. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os produtos serão recebidos provisoriamente através da **Comissão de Recebimento de Bens**, e no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após verificado o atendimento de todas as exigências e condições, o **responsável pelo Divisão de Informática** emitirá o atestado de **recebimento definitivo** ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.4.1. Na hipótese de recusa, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital e na proposta feita no procedimento licitatório, a contratada deverá repor/substituir o(s) produto(s) no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de recusa e/ou da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

5.4.2. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.

5.5. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5.6. Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze meses), contados da data da entrega.

5.8. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

5.9. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Sarandi a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

5.10. A Câmara Municipal de Sarandi poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.11. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.12. É vedada a aquisição de produtos, objetos desta licitação, por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento definitivo dos materiais, com a apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

6.2. O **recebimento definitivo, pelo servidor responsável pelo Divisão de Informática**, se dará no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o **recebimento provisório pela Comissão de Recebimento de Bens**, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.

6.3. A Câmara Municipal de Sarandi reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no edital e nesta Ata.

6.4. O **fornecedor cadastrado**, além do dever de cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, **deverá apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:**

- a) Certidão Negativa conjunta de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.7. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

6.8. Ao critério da Contratante poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta, em regular procedimento.

6.9. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.10. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

6.11. No caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha a CONTRATADA contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, poderá incidir, sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo Pagamento, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado — IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística — IBGE, *pro rata tempore*.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos nesta Ata, no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e/ou modelo constantes da proposta apresentada ou de marca/modelo superior que atenda aos requisitos, sendo vedada a entrega de item de marca/modelo inferior à apresentada pela proposta.

7.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata pela Administração, no limite do quantitativo registrado, nos prazos e condições definidos no item 5 desta Ata de Registro de Preços.

7.3. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem prévia e expressa anuência da Administração;

7.6. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7. Responder pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

7.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta Ata.

7.9. Acatar as recomendações da fiscalização do Órgão Gestor, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

7.10. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizá-la,, assumindo o gerenciamento de todas as atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

inerentes ao seu fiel cumprimento, o qual responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais, conforme modelo constante do Anexo I desta Minuta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 8.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
- 8.2. Emitir Nota de Empenho.
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à Contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 8.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Publicar os extratos da Ata e do Contrato, na forma da Lei.
- 8.7. Manter, sempre por escrito com o fornecedor, os entendimentos acerca do presente instrumento.

9. DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 Durante a vigência da Ata, a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou acréscimo em relação aos praticados no mercado. Cabe à Câmara Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor no caso de redução e ao fornecedor solicitar e comprovar o desequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal 1012/2007.
- 9.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Câmara Municipal de Sarandi poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 9.3 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Administração poderá cancelar os preços registrados quando:
 - a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - b) o fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se Administração não acatar sua justificativa;
 - c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 10.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento dos preços registrados, mediante requerimento escrito, quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que o impossibilite de cumprir com a perfeita execução da ata.
 - 10.2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas item 11 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
 - 10.3.1. Caso não seja possível realizar a comunicação nos termos no item anterior, a mesma será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarandi, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara poderá, além da pena prevista no subitem 11.1, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II. Multa - conforme item 11.5;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade aplicadora da penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, observando o disposto no Art. 81 da Lei 8.666/93.

11.4. Ocorrendo um dos fatos descritos nos subitens anteriores, a Câmara Municipal de Sarandi poderá convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo, na ordem de classificação.

11.5. Ficam fixados, a título de multa, garantida a prévia defesa, os seguintes limites máximos:

I – Multa de mora de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, calculado sobre o valor estimado de contratações;

II – Multa compensatória de 10% (vinte por cento), sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III – Multa compensatória de 20% (trinta por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato ou de instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

11.6. As sanções previstas no subitem 11.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas nos subitens 11.1 e 11.2, incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Câmara Municipal de Sarandi, devidamente justificado.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços a prática de todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
- b) Receber da Comissão de Recebimento de Bens e do servidor responsável pelo setor do Patrimônio as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
- c) Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- d) Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

base nas informações e relatórios apresentados pelo **servidor responsável pelo setor do Patrimônio**

e) Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

12.2. Caberá à **Comissão de Recebimento de Bens e ao servidor responsável pelo setor do Patrimônio**:

- a) Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto registrado;
- b) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
- c) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido na Ata;
- d) Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ ou previstas contratualmente;
- f) Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento do objeto, por meio do termo anexado a presente instrução;

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados à Câmara Municipal e a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A fiscalização deixará de atestar os produtos entregues, caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou defeitos de fabricação ou que estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

12.5. Na ausência da indicação de funcionário responsável pela fiscalização do contrato ou ata de registro de preços pela Câmara Municipal, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização recairá, automaticamente, sobre a Presidência da Casa.

12.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta, quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do servidor designado pela Câmara Municipal para a fiscalização e acompanhamento da execução da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.7. A Câmara Municipal de Sarandi não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se à execução da presente Ata de Registro de Preços, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, bem como, supletivamente, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – CDC e as normas de direito privado.

13.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Conforme entendimentos reiterados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não será aceita a utilização da presente Ata de Registro de Preços por outras entidades.

14.2. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Município, bem como no site institucional da Câmara Municipal de Sarandi, nos prazos previstos em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

14.3. O termo final da vigência da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.4. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.6. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Câmara Municipal de Sarandi.

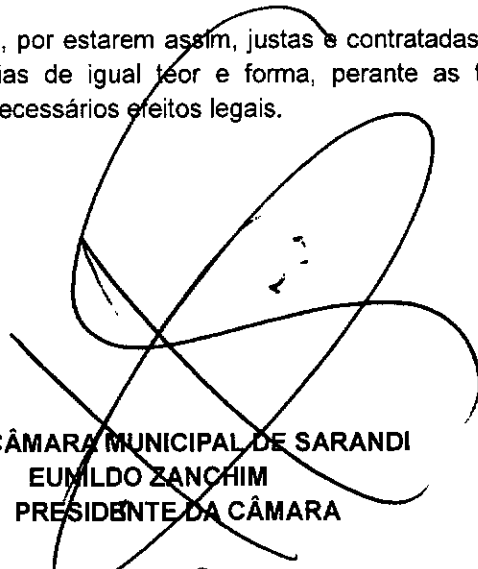
14.7. Vinculam-se a esta Ata todas as disposições do Pregão Presencial nº 007/2018-CMS, com seus anexos e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 048/2018-CMS, bem como a proposta do fornecedor, os quais fazem parte do presente ata, independentemente de transcrição.

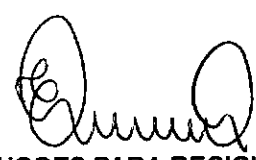
15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Sarandi, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

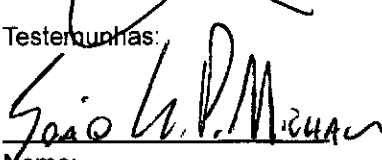
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

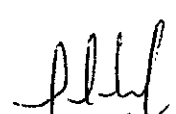
Sarandi (PR), 04 de janeiro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EUMILDO ZANCHIM
PRESIDENTE DA CÂMARA


INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
ELIANE CHAVENCO UEDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Nome: João L. P. M. Zuan
CPF: 099.433.559-80


Nome: Marlon Bif
CPF: 034.038.819-74



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o/a Sro(a). XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, (estado civil), (profissão), domiciliado(a) na cidade de xxxxxxx, sito a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador(a) da Carteira de Identidade, RG nº xxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para fins de representar a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na cidade de xxxxxxxxxx, sito a xxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na execução da Ata de Registro de Preços nº xxx/2018, com poderes para operacionalizar, responder perante à Administração por todos os atos e comunicações formais, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

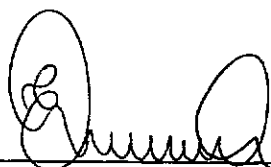
Sarandi, xx de xxxxxxxx de 2019.

EMPRESA XXXXXX
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Responsável Legal pela empresa

CARTA PREPOSTO

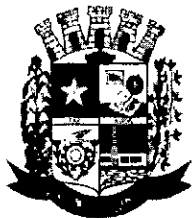
Eu Elaine Chavenco Ueda, brasileira, casada, empresária, domiciliada na cidade de Maringá - Paraná, sito aruá São Cristóvão, nº 102, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 4.793.725-6 e do CPF nº 808.552.709-00, informo serei o preposto da empresa INT Soluções para Reciclagem Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.703.592/0001-57, estabelecida na cidade de Maringá - Paraná, sito a rua Néo Alves Martins, nº 242, endereço eletrônico contato@intsolucoes.com.br, telefone (44) 3047-1686, na execução da Ata de Registro de Preços nº 004/2019, com poderes para operacionalizar, responder perante à Administração por todos os atos e comunicações formais, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Maringá, 08 de janeiro de 2019.



INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA
CNPJ: 07.703.592/0001-57
ELAINE CHAVENCO UEDA

[07.703.592/0001-57]
I. E. 90757913-10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM
LTDA.-ME
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242
CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR
[FONE (44) 3047-1686]



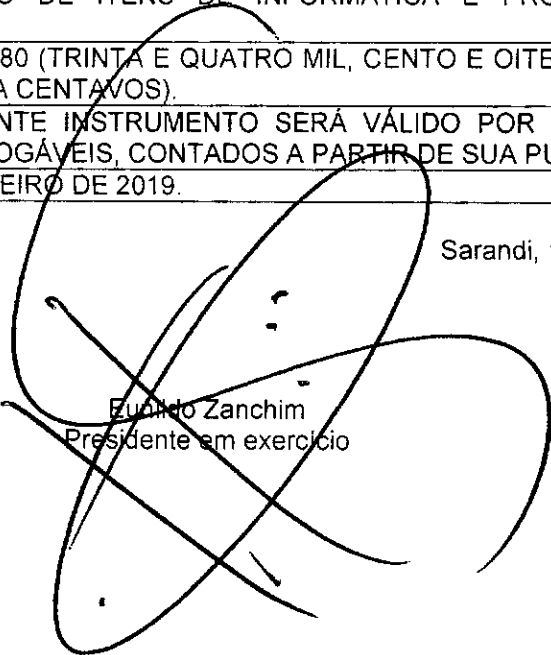
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-CMS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME CNPJ: 07.703.592/0001-57
OBJETO:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS.
VALOR:	R\$ 34.183,80 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.
ASSINATURA	10 DE JANEIRO DE 2019.

Sarandi, 10 de janeiro de 2019.


Eudélio Zanchim
Presidente em exercício

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-CMS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME CNPJ 07 703.592/0001-57
OBJETO:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS.
VALOR:	R\$ 34.183,80 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.
ASSINATURA	10 DE JANEIRO DE 2019.

Sarandi, 10 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente em exercício

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:245F1259

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2019. Edição 1672
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

CNPJ: 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO - TELEFONE: (44) 4009-1750 - CEP: 87111-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 33 / 2019 Global Data: 16/01/2019 Página 1 / 1

Credor: 1811 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 07.703.592/0001-57 Insc. Est.:

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3284 Conta: 47863-6

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI			Tipo de Licitação: Pregão Nº Licitação: 7/2018 Nº Contrato: 237/2019
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI			
Prog. Trabalho: 01.031.0001.1.004.			
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Desdobramento: 35 00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
Reduzido: 7			
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			01001
Dotação Inicial 100.000,00	Saldo Anterior 100.000,00	Valor 26.192,00	Saldo Atual 73.808,00

HISTÓRICO: PELO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	14	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA. - RESOLUÇÃO DE CÓPIA: MÍNIMO 600X600 DPI - SISTEMA DE IMPRESSÃO: PB. - SCANNER: COM ALIMENTADOR COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS. - CONEXÕES: USB, LAN (RJ45) E/OU WIFI (802.11 B/G/N); - IMPRESSÃO À LASER.	1.384,00	19.376,00
2	2	UN	SCANNER PORTÁTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO DE 600 DPI; - BANDEJA AUTOMÁTICA DE 20 FOLHAS; - SCAN AUTOMÁTICO DUPLA FACE (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM EXCLUINDO O LADO QUE ESTÁ EM BRANCO) - DIGITALIZAÇÃO EM PDF E PDF PESQUISÁVEL, JPEG, RTF, BMP E TIFF	1.797,00	3.594,00
3	1	UN	NO-BREAK 1500VA 700W	872,00	872,00
4	1	UN	MULTIFUNCIONAL BULK INK RECARREGAVEL	2.350,00	2.350,00

Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 26.192,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

EUNILDO ZANCHIM
PRESIDENTE DA CÂMARA

CILAS SOUZA MORAIS
PRIMEIRO SECRETARIO

Empenhado por:

Conferido por:

ROVILSON JOSÉ ARANTES

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

CNPJ: 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO - TELEFONE: (44) 4009-1750 - CEP: 87111-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 34 / 2019 Global Data: 16/01/2019 Página 1 / 1

Credor: 1811 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 07.703.592/0001-57

Insc. Est.:

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3284 Conta: 47863-6

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	Tipo de Licitação: Pregão Nº Licitação: 7/2018 Nº Contrato: 237/2019
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001.	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 17 00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Reduzido: 15	
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01001	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100.000,00	66.262,13	7.991,80	58.270,33

HISTÓRICO: PELO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	FONTE PARA COMPUTADOR 600W	374,00	374,00
2	5	UN	FONTA PARA COMPUTADOR 500W	258,00	1.290,00
3	4	UN	CABO EXTENSOR USB MACHO E FEMEA	23,00	92,00
4	20	UN	FILTRO DE LINHA	41,50	830,00
5	6	UN	KIT MOUSE TECLADO SEM FIO	118,50	711,00
6	30	UN	PILHA ALCALINA AAA	2,95	88,50
7	26	UN	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	35,40	920,40
8	6	UN	TECLADO NUMERICO USB	35,00	210,00
9	20	UN	TECLADO ABNT2 - USB	31,90	638,00
10	1	UN	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE	72,40	72,40
11	10	UN	SUPORTE PARA MONITOR	55,50	555,00
12	1	UN	PLACA DE VIDEO 6GB DE RAM	1.967,50	1.967,50
13	2	UN	CARTÃO DE MEMORIA 8GB	28,90	57,80
14	10	UN	PILHA PLACA MAE	2,90	29,00
15	2	UN	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR	25,00	50,00
16	1	UN	TESTADOR DE CABO DE REDE/TELEFONIA	25,90	25,90
17	2	UN	PEN DRIVE 16 GB	34,90	69,80
18	10	UN	CONECTOR RJ45 CAT6	1,05	10,50

Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	7.991,80
------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

EUNILDO ZANCHIM
PRESIDENTE DA CÂMARA

CILAS SOUZA MORAIS
PRIMEIRO SECRETARIO

Empenhado por:

Conferido por:

ROVILSON JOSÉ ARANTES

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0